



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO N.º 817/2015

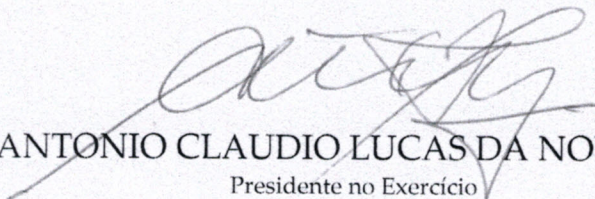
O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE

1. Manter aberto o sistema acadêmico para o lançamento das notas do 1º/2015 e dos quadros de horários das disciplinas do 2º/2015 e, conseqüentemente, adiar o início do semestre letivo 2º/2015 para após o fim da greve e o período de reposição do 1º/2015;
2. Garantir a colação de grau dos formandos do 1º/2015;
3. Garantir as novas matrículas dos candidatos já convocados e dos que ainda serão selecionados e que se encontram em lista de espera no processo SISU 2º/2015;
4. Garantir a abertura de um período, após o fim da greve, para trancamento de matrícula e cancelamento de disciplinas;
5. Constituir uma comissão especial, conforme art. 27 do Regimento Interno do CEP, para elaborar proposta de reposição de aulas após o término da greve.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 22 de julho de 2015.


ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente no Exercício